



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Apoio, Resgate, Reabilitação dos Animais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

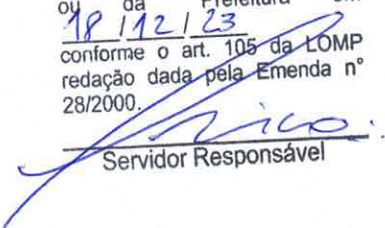
Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Apoio, Resgate, Reabilitação dos Animais, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.167.210/0001-03, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
18/12/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.


Servidor Responsável


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/12/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
15/12/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL